

[LICITAÇÃO] UniRV - questionamentos

1 mensagem

Bruno Nunes Rosales <bruno.rosales@getnet.com.br>

2 de julho de 2021 16:05

Para: "kamilla.prado@unirv.edu.br" <kamilla.prado@unirv.edu.br>

Cc: Anailton Ferreira de Assuncao <anailton.assuncao@getnet.com.br>, Vanessa Ozadczuk Pohlmann <vanessa.pohlmann@getnet.com.br>, juridico_licitação <juridico_licitacao@getnet.com.br>

Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. apresenta seus questionamentos em anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021 – Processo Licitatório nº 055/2021.

At.,

Bruno Nunes

Analista Comercial

Getnet 

T. +55 11 5184-9000 - ramal 9525

Cel. 11 9 7802-1576

Bruno.rosales@getnet.com.br

getnet.com.br



AVISO LEGAL

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexos são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário aqui indicado. Caso não seja o destinatário desta mensagem, por favor, apague o conteúdo do e-mail e notifique o remetente imediatamente. Qualquer utilização indevida ou divulgação do conteúdo deste e-mail, parcial ou total, é estritamente proibida e sujeita às penalidades legais.

A transmissão de mensagens e arquivos pela internet não garante a integridade de seu conteúdo. O remetente não pode ser responsabilizado pela mensagem, caso ela tenha sido modificada.

 **Questionamentos UNIRV.docx**
19K

1) EDITAL, ITEM 18.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na lei 8.666/93.

QUESTÃO: De que forma será disponibilizado o instrumento contratual para assinatura? Poderá ser por e-mail e Correios?

2) EDITAL E ANEXOS.

QUESTÃO: Não consta nos documentos o entendimento do órgão acerca dos temas de chargeback e cancelamento de venda. Dessa forma, tratamos abaixo estes pontos para confirmar o conhecimento do órgão a respeito e sua aderência às regras de mercado.

- **Procedimento para Cancelamento de Vendas:**

A adquirente disponibiliza canais de Cancelamento Eletrônico (WebService, EDI/SFTP, E-mail e Portal do Cliente) para solicitação de cancelamento de vendas. Disponibiliza-se um e-mail, onde a UNIRV enviará o pedido de cancelamento em planilha Excel no leiaute padrão definido pela adquirente.

Os cancelamentos podem ser realizados em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da venda. Exceção: para os cancelamentos solicitados através do Portal do Cliente (90 dias da data da venda).

- **Procedimento para Chargeback:**

Chargeback é o termo em inglês amplamente usado no e-commerce, que é usado para o cancelamento de uma compra online realizada através de cartão de débito ou crédito, que pode acontecer em virtude do não reconhecimento da compra pelo titular do cartão ou ainda pelo fato de a transação não obedecer às regulamentações previstas nos contratos, termos, aditivos e manuais editados pelas administradoras de cartão;

A adquirente encaminha a notificação para o EC via e-mail ou arquivo TXT.EDI ou SFTP, sendo necessário escolher uma das opções de envio. O órgão terá até 12 dias corridos** a partir do envio da notificação para encaminhar os documentos de defesa para a adquirente. Após os 12 dias, os documentos serão considerados fora do prazo.*

Importante: O Chargeback se aplica para transações realizadas em Máquina, E-commerce e Vendas Digitadas.

**A notificação tem como objetivo a solicitação de documentos de defesa referente a um chargeback, não servindo como ferramenta de conciliação.*

***O envio da documentação não isenta o contratante de receber o débito do processo.*

3) ANEXO I, ITEM 7.1.2 e ANEXO II, ITEM 7.3

QUESTÃO: Com referência à nota para registro da cobrança da taxa de locação dos equipamentos/máquinas, emitimos apenas um recibo/nota de débito, pois esta adquirente está dispensada da obrigatoriedade de emissão de nota fiscal de serviço. Referente à nota para cobrança da Taxa de Administração/MDR, conforme regime especial que a adquirente possui, não há obrigatoriedade de emissão do documento.

Está correto o entendimento de que a adquirente está apta a participar dados os esclarecimentos acima?

4) ANEXO I, ITEM 3.1

QUESTÃO: O mercado de adquirência é regulado e necessitamos cumprir, além da assinatura pura e simples do contrato, outras exigências regulatórias, como a fase de credenciamento, que é a entrada de base do cliente. Está correto o entendimento que o órgão considerará a finalização do credenciamento como início do prazo para instalação dos terminais? O SLA D1 para capitais e D4 para interior é aceitável para o órgão?

5) ANEXO I, ITEM 1.3.1

QUESTÃO: Está correto o entendimento de que está apta a participar a adquirente que aceita as principais bandeiras do mercado, Visa, Master, Elo, Amex, Hipercard e além das bandeiras regionais?

6) ANEXO I, ITEM 3.2

QUESTÃO: Está correto o entendimento de que está apta a participar a empresa em que o prazo de repasse for d+31 a primeira parcela e as demais d+30?

7) Está correto o entendimento que a menção do edital “ponto de locação de terminal “(POS Convencional e POS Smart)” se refere a equipamentos POS GPRS com chip e wifi, atende o item do edital?

8) a) O que se refere o edital a Internet/ECOMMERCE? **b)** A plataforma digital com os serviços de adquirencia atende o edital? **c)** Está correto o entendimento que o órgão será responsável pela integração e desenvolvimento em caso necessário de seu sistema junto a plataforma Getnet? **d)** O sistema financeiro do órgão está apto e pronto para integrar junto a getnet? **e)** O órgão possui hoje um sistema para integrar junto as adquirentes ?

9) Qual a dotação orçamentaria disponibilizada pelo órgão?

10) As taxas informadas na pag 27 item 2.1.3 são as máximas que podem fechar a contratação?

11) A licitante vencedora terá que enviar os documentos físicos ?